LEI Nº 611, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Abre um crédito especial na quantia de um milhão, quinhentos e noventa mil cruzeiros (Cr$ 1.590.000,00), para pagar despesa de:

I) calçamento de ruas — Cr$ 960.000,00
II) remoção de lixo e limpeza pública — Cr$ 580.000,00
III) contribuição para merenda escolar — Cr$ 50.000,00

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 16 de novembro de 1965.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.